



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.18.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2022.10.18.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO ESPECIFICO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE _____, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.18.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

| LOTE _____ | | | | | | VALORES | |
|------------|-----------|------|-------|-------|----------|----------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | GARANTIA | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | | | |



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

21. 4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) _____, nas dotações orçamentárias:



| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS |
|-------|----------------------|---|-------|----------------------|
| | | | | |

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do **MUNICÍPIO**;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **MUNICÍPIO**, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



- m) possibilitar ao **MUNICÍPIO** efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do **MUNICÍPIO**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.
- s) Prestar garantia, durante **12 meses**, dos produtos e serviços entregues, a partir da data da respectiva entrega. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

l- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- apresentar documentação falsa exigida;
- não manter a Proposta;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;



7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR ITEM máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.18.01 - SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2022.10.18.01 - SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO ESPECIFICO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOU

SOLONÓPOLE, 21 de outubro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópole, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o aviso de licitação do Pregão **Eletrônico N.º 2022.10.18.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **25 de Outubro de 2022**.

Solonópole-CE, 25 de Outubro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



ROBERTO Jefferson: teatro político do absurdo

O ARSENAL DO PRESO

Nas várias bizarrices deste episódio, uma das coisas mais inexplicáveis é o que fazia um arsenal na residência de um condenado pela Justiça no cumprimento de prisão domiciliar.

O PAPEL DO PTB

O PTB é um partido em avançado declínio. Em 2014, elegeu 25 deputados federais. Em 2018, caiu para 10. Atualmente, com as mudanças de partido, tem três. Em 2 de outubro, conseguiu eleger um.

A legenda já foi estrela do centrão. Apoiava todos os governos, ao lado de PP e PL, pois não têm culpa de os governantes mudarem. Assim, foram importantes para a estabilidade dos vários presidentes.

O PL elegeu a maior bancada da Câmara. O Progressistas, como passou a se chamar o PP, tem a quarta maior bancada, com 47 deputados federais. Segue relevante.

O PTB de Jefferson e Padre Kelmon encolheu. Nas próximas eleições, nem terá espaço no horário eleitoral ou nos debates. Episódios como o de Kelmon este ano não se repetirão.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Érico Firmo.

tando vantagem de 11 pontos percentuais (51% a 40%). Entre os homens, os dois candidatos aparecem tecnicamente empatados, com leve vantagem numérica para Lula: 48% a 47%

Os números do Ipec são semelhantes ao da pesquisa Atlasintel, também divulgados ontem. Lula figura com 52% dos votos totais (estava com 51,1% na pesquisa anterior) ante 46,2% de Bolsonaro que tinha 46,5%. Os entrevistados indicaram ou que votam branco ou não escolheram de 2,4% para 1,8%.

Considerando apenas os votos válidos, excluindo brancos, nulos e indecisos, Lula tem 53%, contra 47% de Bolsonaro.

A margem de erro é de 1 ponto percentual e a confiança (probabilidade do resultado estar dentro da margem de erro) é de 95%.

Os dados foram coletados via web entre os dias 18 e 22 de outubro, com participação de 4-500 eleitores via questionário estruturado na internet em 1.404 municípios. A própria Atlasintel contratou o levantamento e o registro no TSE é BR-06415/2022.

No primeiro turno, Lula obteve 57,2 milhões de votos válidos, ou 48,45% do contabilizado pela Justiça Eleitoral. Bolsonaro, candidato à reeleição, recebeu 51 milhões de votos, ou 43,20% do total. (Agência Estado)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito, torna público que fica desconsiderada a publicação do Resultado de Habilitação, onde referia-se a Tomada de Preços Nº 2022.01.03.02, cujo objeto tratava-se de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de construção da praça urbana no Bairro Serra Villa no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico, publicado no dia 21/10/2022, no D.O.E. D.O.U e Jornal O Povo. Motivo: Por falha administrativa, foi publicado erroneamente as informações quanto ao número do processo e objeto da licitação, devendo, enfim, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. São Benedito/CE, 21/10/2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.08.17.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a construção da Base da Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito COTTRAN de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas todas as empresas participantes, conforme segue: Agilize Serviços e Transportes EIRELI; CALMAC - Construtora Alves Mlachado LTDA; Clezinaldo S de Almeida Construções ME; CMGCON Construtora e Serviços EIRELI; Delmar Construções EIRELI; J.C de Aguiar Engenharia e Construções EPP; F.J Construtora EIRELI; Juacilda Construções e Serviços LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI; Famílias Construções EIRELI; Real Serviços EIRELI; Serdio Construções e Locações LTDA; Tomaz Construções EIRELI; V6 Construtora e Assessoria Técnica EIRELI; VM Construções Locações e Eventos LTDA. Ficam disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e Aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Fim do prazo recursal, não havendo interposição de recurso, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 07/11/2022, às 09:00 horas, no endereço da Comissão Permanente de Licitações. Fone: (86) 3626-1347. São Benedito - CE, 21/10/2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 062.2022 - SRP - A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados abertura do Pregão Eletrônico Nº 062.2022 - SRP cujo objeto e repetição dos itens fracassados no Pregão Eletrônico Nº 039.2022 - SRP. Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamento e material permanente destinado atender o Hospital Geral Luiz Alcantara e Silva no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Conforme Proposta Nº 12045.640000/1210-07 do Ministério da Saúde. Início do acolhimento das propostas de preços: 25/10/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 08/11/2022 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bonnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de outubro de 2022. Maria Fabíola Alves Castro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 061.2022 - SRP - A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados abertura do Pregão Eletrônico Nº 061.2022 - SRP, cujo objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas visando atender a população com necessidades especiais de alimentação junto a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 25/10/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 08/11/2022 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bonnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de outubro de 2022. Maria Fabíola Alves Castro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópolis - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.18.01 - SRP - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópolis - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Novembro de 2022, às 08:00h (Oito Horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2022.10.18.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material permanente e consumo específico da saúde, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Solonópolis, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Cuernoz Lima, nº 330, Centro - Solonópolis/CE - CEP: 63.820-000 ou pelo sítio: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado, ou pelo e-mail: licita.solonopolis@gmail.com no horário de 07h30min às 17h30min. A Pregoeira.

Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22029 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 096/2022 - SMS, Valor Global: R\$ 31.654,00 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos, Representante da Contratada: Augusto Henrique Weis, Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 - SME

Extrato do Contrato Nº 0225/2022 - SME - Processo SPU Nº P215954/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 27.390.535/0001-72. Fundamentação Legal: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. Modalidade: Adesão Nº AD22022 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 061/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22011, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. Valor Global: R\$ 42.248,31 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.2569000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1544000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 21/10/2022. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Paulo Cesar Fortaleza Medeiros, Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.18.01 - SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Novembro de 2022, às 08:00h (Oito Horas), por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2022.10.18.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material permanente e consumo específico da saúde, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min.

SOLONÓPOLE - CE, 21 de outubro de 2022
MÁRIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022-CP**

A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público aos interessados que a Concorrência Pública Nº 010/2022-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá (PT 1034779-72), foi Anulado. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'c', da Lei nº 8.666/93. Os autos do processo em tela estão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá/CE (Prédio da Cidade Digital).

Tauá - CE, 20 de outubro de 2022
TARSIS CAVALCANTE MOTA
Ordenador de Despesas

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2022-CP**

A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público aos interessados que a Concorrência Pública Nº 009/2022-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na sede do Município de Tauá (PT 1034779-70), foi Anulado. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'c', da Lei nº 8.666/93. Os autos do processo em tela estão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá/CE (Prédio da Cidade Digital).

Tauá - CE, 20 de outubro de 2022
TARSIS CAVALCANTE MOTA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.16.01- FME**

A Prefeitura Municipal de Tejuçoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Concorrência Nº 2022.05.16.01- FME, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de escola com 12 (doze) salas na sede do Município de Tejuçoca-CE através da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data desta publicação até o dia 31 de outubro de 2022. A sessão de abertura das propostas de será dia 01 de novembro às 09:00hs, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no portal www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tejuçoca - CE, 21 de outubro de 2022
JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-SEINFRA-CP 166**

O Município de Tururu, Estado do Ceará, considerando a justificativa contida no termo emitido pela Comissão de Licitação, juntada ao procedimento licitatório, torna público para o conhecimento dos interessados que Anulou totalmente a Licitação nº 01/2022-SEINFRA-CP, na modalidade de Concorrência Pública, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólido, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área Urbana do Município de Tururu (CE), nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Tururu - CE, 21 de outubro de 2022
FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022.02-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que no próximo dia 11 de novembro de 2022, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://compras.matecnologia.com.br>, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 039/2022.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e mobiliário escolar para atender as necessidades das Unidades Escolares junto à Secretaria de Educação do Município de Uruburetama, conforme especificado no edital o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Uruburetama/CE, 21 de outubro de 2022
ELINALDO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SEAG**

A Pregoeira comunica aos interessados Errata ao Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2022-SEAG, publicado no DOU dia 19/10/2022, página: 239, seção: 3, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e material permanente para as Secretarias Municipais, ficando adiada a abertura para o próximo dia 08 de novembro de 2022, permanecendo os mesmos horários. As alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro.

Viçosa do Ceará - CE, 21 de outubro de 2022
FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022**

Cod. CidadES - TCE-ES: 2022.064E0700001.01.0015.

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da licitação em referência, para contratação de empresa especializada para realização do serviço de elaboração de projeto e execução de obra para reconstrução de pontes em Celina (Lote 1: Ponte Acesso - Lote 2: Ponte Centro) em Alegre/ES, que foi devidamente homologado o procedimento licitatório pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 8.666/93, e adjudicado o objeto licitado em favor da empresa Estrutura Comercio e Construções Eireli - CNPJ Nº 10.664.099/0001-80, pelo valor de: Lote 01: R\$ 174.487,72 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) e Lote 02: R\$ 215.520,92 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos), para que produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 21 de outubro de 2022
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico No. 033/2022. Processo Administrativo Nº 5984/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES; Contratada: LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP; Objeto Aquisição de equipamentos para apoio a produção (carreta, arado, batedeira, colhedora e grade), para atender a secretaria municipal de desenvolvimento rural de Atílio Vivacqua. Valor: R\$75.690,00; Vigência: 25/10/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico No. 033/2022. Processo Administrativo Nº. 5984/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES; Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO-ME; Objeto Aquisição de equipamentos para apoio a produção (carreta, arado, batedeira, colhedora e grade), para atender a secretaria municipal de desenvolvimento rural de Atílio Vivacqua. Valor: R\$36.900,00; Vigência: 25/10/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico No. 033/2022. Processo Administrativo Nº. 5984/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES; Contratada: AGROVETERINARIA RM EIRELI EPP; Objeto Aquisição de equipamentos para apoio a produção (carreta, arado, batedeira, colhedora e grade), para atender a secretaria municipal de desenvolvimento rural de Atílio Vivacqua. Valor: R\$15.790,00; Vigência: 25/10/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico No. 033/2022. Processo Administrativo Nº. 5984/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES; Contratada: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP; Objeto Aquisição de equipamentos para apoio a produção (carreta, arado, batedeira, colhedora e grade), para atender a secretaria municipal de desenvolvimento rural de Atílio Vivacqua. Valor: R\$33.400,00; Vigência: 25/10/2022 a 31/12/2022.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.03-PMI-SECES – A CPL torna público o Resultado de Julgamento de Propostas da Tomada de Preços acima numerada, conforme a seguir. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA-ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES-ME; ELETROCAMPO S. E CONSTRUÇÕES LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME. **EMPRESA VENCEDORA: J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES-ME.** As demais propostas foram declaradas desclassificadas, conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE, 21 de Outubro de 2022. José Claudiano Pinheiro – Presidente da CPL.

167

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 13.005/2022 - PE. O Presidente da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por Lote, cujo objeto: Aquisição de kit pedagógico para o desenvolvimento de robótica educacional no Ensino Fundamental, séries iniciais e finais (1º ao 9º ano) e placas, módulos e componentes eletrônicos contínuo para reposição do kit robótica educacional permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 25/10/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 10/11/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 10/11/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 08/11/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002.20/2022 – O Município de Itapipoca-CE, por meio da Secretaria de Cultura, torna publica a “Chamada Pública para Seleção e Concessão de premiação para agentes culturais, caranavalescos, artistas e/ou lideranças comunitárias articuladores de grupos e/ou coletivos carnavalescos como escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos de rua, afim de fomentar, fortalecer e salvaguardar as manifestações populares do carnaval cultural de Itapipoca, “1 Prêmio Socorro Andrade de Carnaval: Chamada Pública de apoio aos grupos carnavalescos de Itapipoca”. Os interessados deverão efetuar suas inscrições, com envio de documentos digitalizados, via internet, no Link: <https://itapipoca.ce.gov.br/premiosocorroandradedecarnaval/>, no período compreendido entre 21 de Outubro de 2022 a 04 de Novembro de 2022. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca-CE, 20 de Outubro de 2022. José Viana Lavor Junior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.18.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Novembro de 2022, às 08:00h (Oito Horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2022.10.18.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material permanente e consumo específico da saúde, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. O Ilmo. Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 17.10.008/2022-DP; Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Dotações Orçamentárias: Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 188 - Recursos Vinculados do Consórcio; Objeto: Aquisição de compressores odontológicos isentos de óleo para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Danilo Dalmo da Rocha Corrêa, mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE; Vigência: de 20 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022; Contratada: Apiguana Maquinas e Equipamentos LTDA. Valor Global: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais); **Fernando Henrique Goersch Bastos, Caucaia/Ceará, 21 de outubro de 2022.**

*** **

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do Contrato nº 001.2022.09.05.068-PP-SMS, proveniente da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Presencial nº 2022.09.05.068-PP-SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS do Município de Chorozinho-Ce, em conformidade com o MAPP nº 4740. Contratada: Núcleo de Referência em Serviços de Oftalmologista do Ceará Ltda, C.N.P.J nº 11.158.345/0001-94. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2022. Validade do Contrato: 12 (DOZE) meses. Valor Global: R\$ 100.015,70 (Cem Mil, Quinze Reais e Setenta Centavos), no Lote Único. Origem dos Recursos: 0801.10.302.1003.2.033. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Luiza Carmem de Freitas Menezes Bessa – Secretária da Saúde; Assinam pela Contratada: Edmar Oliveira Guedes Junior, CPF nº 560.529.953-00 e Danielle Limeira Lima Costa, CPF nº 679.544.803-72 - Representantes, Chorozinho-CE, 04 de outubro de 2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 08 de novembro 2022 às 09h:30min (horário de Brasília) no portal <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 2110.01/2022-PE com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA – PPI DA ATENÇÃO BÁSICA. COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACÊUTICO - ABCFARMA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 12:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. **MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2022-TP. A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de tomada de preços, atuada sob o nº 09.02/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria previdenciária e envio de demonstrativos ao ministério da previdência social, em atendimento aos dispositivos da portaria nº 402/2008. Assessoriana operacionalização da compensação previdenciária, conforme a lei MPS 6.209/99, dos processos de aposentadorias homologados pelo TCE junto ao INSS, objetivando atender o instituto de previdência municipal de Araripe-CE – Iprema, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de novembro de 2022, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro. **Araripe/CE, 21 de outubro de 2022. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 2010.01/2022 - SMS - Referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2010.01/2022 - SMS. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; Objeto: Aquisição de suplemento alimentar e fraldas descartáveis, para atender a determinação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, através do Processo Nº 0201304-34.2022.8.06.0035, no qual consiste em doação para o paciente Everton Nascimento de Jesus, a fim de tratar quadro de Disfagia, Refluxo Gastroesofágico e sialismo, agravados pelo o quadro de COVID-19, que acometeu o paciente e vem evoluindo com perda ponderal e maior dificuldade de recuperação do estado nutricional, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. Contratado: Alphamedic Comercio de Produtos e Serviços LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 33.451.630/0001-31; Valor Global: R\$ 7.155,00 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais); Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022; Ordenadora de Despesas: Katiane Gondim da Costa - Secretária de Saúde. **Fortim/CE, 21 de Outubro de 2022.**

